



**PORTARIA Nº 48/2023,  
DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

*Decreta ponto facultativo para os servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.*

*Considerando que, no dia 7 de setembro de 2023, comemorar-se-á a Independência do Brasil, feriado federal;*

*Considerando que o Prefeito Municipal decretou ponto facultativo para os servidores públicos da Prefeitura Municipal no dia 8 de setembro de 2023;*

*Considerando que a decretação de ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023 não prejudicará o andamento dos trabalhos legislativos;*

*Considerando que compete ao Presidente da Mesa dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara;*

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023, sexta-feira, para os servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

**Art. 2º.** Não haverá expediente na Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí no dia 8 de setembro de 2023, sexta-feira.

**Art. 3º.** O expediente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí reiniciará no dia 11 de setembro de 2023, em horário normal.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 5 de setembro de 2023.

Reinaldo de Cássia Amaral  
Presidente da Câmara Municipal  
de Santa Rita do Sapucaí/MG